

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revogada pela Resolução nº 203, de 06/12/2011

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Buritis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 9 de dezembro de 2011, às 15 horas, no Município de Buritis, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, fica cancelada a sessão ordinária do dia 8 de dezembro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO